



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.191 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO VINCULADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 918, de 12 de abril de 2016 (1 vaga de operador de ETA); da Lei Municipal nº 938, de 22 de dezembro de 2016 (1 vaga de ajudante de administração, 1 vaga de auxiliar de serviços gerais, 1 vaga de encanador e 1 vaga de técnico de contabilidade); Lei Municipal nº 1.013, de 26 de março de 2018 (01 vaga de pedreiro e 1 vaga de ajudante); e Lei Municipal nº 1.096, de 24 de junho de 2019 (1 vaga de leiturista).

Parágrafo único. Os contratos administrativos de trabalho temporário formalizados pela Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com fulcro nas Leis mencionadas no *caput* poderão ser prorrogados pelo Diretor da referida Autarquia até 31 de dezembro de 2021, podendo ainda serem rescindidos antecipadamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal